CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02 /2014

(Dos. Srs. Vereadores Homero Marques Filho e Éderson Alves dos Santos)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 02 /2014
CM-PALMITAL 21/01/2014
Márcio Junior de Oliveira
Diretor Geral

AS COMISSÕES DE: Justiça
C.M. Palmital, em 03/02/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Dispõe sobre a criação do cadastro municipal de recém-nascidos intolerantes à lactose no município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital aprova:

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Municipal de Recém-Nascidos Intolerantes à Lactose – CMRNIL, no município de Palmital - SP.

Art. 2º - São objetivos do Cadastro Municipal de Recém- Nascidos Intolerantes à Lactose - CMRNIL:

I – Promover e estimular atividades de esclarecimentos e debates sobre a questão da Intolerância à Lactose.

II – Divulgar, prestar informações e apoiar as Famílias que tem filhos com Intolerância à Lactose.

III – Estimular a produção de materiais impressos e audiovisuais sobre a Intolerância à Lactose.

IV – Sensibilizar todos os setores da sociedade e órgãos públicos para que compreendam e apóiem este Projeto.

Art. 3º - O Cadastro Municipal de Recém-Nascidos Intolerantes à Lactose – CMRNIL - terá ainda, como objetivo principal, promover através das Secretarias de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e a inscrição das famílias, em especial as

carentes, em programas e campanhas de governo já existentes, que visem fornecer alimentação adequada às crianças que têm intolerância à lactose.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 21 de Janeiro de 2014.

HOMERO MARQUES FILHO
VEREADOR - PT

ÉDERSON ALVES DOS SANTOS- EDINHO ENFERMEIRO
VEREADOR - PT

EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR _____
SESSÃO _____ DE ____/____/2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL ____/____/2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em ____/____/2014
OFÍCIO Nº _____/2014

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo